



4452796

08620.005136/2022-34



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PLANO DE TRABALHO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Gonçalves Rios Neto, Usuário Externo**, em 31/08/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Ribeiro Alcântara Lopes, Presidente Substituto(a)**, em 31/08/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4452796** e o código CRC **290B473B**.

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**

Nome da autoridade competente: **Eduardo Luiz Gonçalves Rios Neto**

Número do CPF: **175.044.306-68**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 415 de 26 de abril de 2021, seção 2, publicada no DOU de 27 de abril de 2021; competência estabelecida pela Portaria nº 215, de 12 de agosto de 2004.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/GESTÃO que descentralizará o crédito: **UG 114601 – Gestão 11301 – FUNDAÇÃO IBGE – UNIDADE CENTRAL/RJ**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Fundação Nacional do Índio** Nome da autoridade competente: **Elisabete Ribeiro Alcântara Lopes (Presidente Substituta)**

Número do CPF: **719.753.141-15**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria n. 641/SE/MJSP, de 08 de dezembro de 2021**

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/GESTÃO que receberá o crédito: **194044/19208 – COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/GESTÃO responsável pela execução do objeto do TED: **194044/19208 – COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ**

3.OBJETO: O presente termo tem por objeto o apoio logístico da FUNAI para viabilização do recenseamento no âmbito do Censo Demográfico 2022 junto aos povos indígenas em Terras Indígenas onde a logística de acesso aos seus domicílios demanda deslocamento em meios de transporte aéreos.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1: Garantir os serviços de transporte aéreo de acordo com o detalhamento por Unidade da Federação anexo a este instrumento:

1. Execução de horas-voos de aeronaves para acesso às Terras Indígenas do estado do Amazonas;
2. Execução de horas-voos de aeronaves para acesso às Terras Indígenas do estado do Pará;
3. Execução de horas-voos de aeronaves para acesso às Terras Indígenas do estado de Roraima.

Prazo estimado: Seis meses a contar da data da assinatura.

META 2: Garantir o suporte administrativo no gerenciamento e prestação de contas dos meios de transporte:

1. Suporte administrativo para a gestão e prestação de contas dos serviços de transporte aéreo utilizados no Amazonas para o Censo Demográfico 2022 em áreas indígenas;
2. Suporte administrativo para a gestão e prestação de contas dos serviços de transporte aéreo utilizados no Pará para o Censo Demográfico 2022 em áreas indígenas;
3. Suporte administrativo para a gestão e prestação de contas dos serviços de transporte aéreo utilizados em Roraima para o Censo Demográfico 2022 em áreas indígenas.

Prazo estimado: Seis meses a contar da data da assinatura.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE tem como missão institucional retratar o Brasil, com informações necessárias ao conhecimento da sua realidade e ao exercício da cidadania, por meio da produção, análise, pesquisa e disseminação de informações de natureza estatística - demográfica e socioeconômica -, e geocientífica - geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental. Dentre os censos e pesquisas realizados pelo instituto no cumprimento de suas atribuições, está o Censo Demográfico, pesquisa de maior abrangência territorial e temática, ocasião em que os recenseadores do IBGE visitam todos domicílios do país para coletar informações demográficas, socioeconômicas e territoriais de relevância para a sociedade brasileira.

O Censo Demográfico constitui a principal fonte de referência para o conhecimento das condições de vida da população em todos os municípios do país e em seus recortes territoriais internos, tendo como unidade de coleta os domicílios e as pessoas neles residentes, na data de referência, em todo o Território Nacional.

O Censo Demográfico é a única pesquisa que fornece estatísticas oficiais sobre os Povos Indígenas residentes no Brasil, desde 1991. Com periodicidade decenal, o Censo 2010 trouxe várias inovações no retrato étnico e linguístico desse grupo populacional, tendo inclusive apresentado pela primeira vez resultados também para o recorte de Terras Indígenas¹.

A coleta do Censo Demográfico 2022 será realizada em todo o país entre os meses de agosto a outubro de 2022, devendo ocorrer no mesmo período das Terras Indígenas, considerando-se a data de referência² de toda a pesquisa a noite de 31 de julho para 01 de novembro de 2022.

A atividade censitária em Terras Indígenas apresenta algumas particularidades que a diferenciam da coleta realizada em setores não indígenas. Nas áreas indígenas a coleta é executada junto aos diferentes grupos étnicos, em diferentes situações de contato, com significativos desafios para a garantia da total cobertura dos domicílios localizados nessas áreas, considerando-se os desafios logísticos e operacionais de acesso e percurso.

A operação censitária em Terras Indígenas envolve a aplicação dos questionários domiciliares:

- **Amostra**, contando com 76 questões, aplicado à totalidade dos domicílios de 569 Terras e a percentuais parciais dos domicílios de outras 55 Terras Indígenas, contendo questões referentes às características dos domicílios, identificação étnico-racial, nupcialidade, núcleo familiar, fecundidade, religião ou culto, deficiência, migração interna ou internacional, educação, deslocamento para estudo, trabalho e rendimento, deslocamento para trabalho, mortalidade e autismo;
- **Básico**, contando com 26 questões, aplicado em percentuais minoritários das 55 Terras Indígenas em que a aplicação do questionário Amostra não será necessária para a totalidade dos domicílios.

Nos agrupamentos indígenas, será aplicado ainda um questionário sobre as aldeias/comunidades indígenas, buscando o levantamento de informações específicas sobre os agrupamentos e a preparação da aplicação dos questionários domiciliares.

A logística de deslocamento envolve transporte terrestre, fluvial e aéreo, o que implica na necessidade de apoio de motoristas, barqueiros e pilotos à equipe do IBGE, sendo que em algumas terras é necessário pernoitar e se alimentar na terra, noutras as equipes se deslocam diariamente para fora da terra onde pernoitam.

Em 2010, o IBGE contou com o apoio da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para o recenseamento de Terras Indígenas que demandavam meios de transporte aéreos (aviões e helicópteros) para que as equipes de recenseamento pudessem garantir que o estado brasileiro não deixasse nenhuma aldeia ou comunidade indígena de fora do recenseamento por inviabilidade logística. A cooperação técnica entre as instituições garantiu o recenseamento de todas as aldeias nesta situação no Censo 2010, que se constitui até hoje como um exemplo da abrangência e da isonomia do IBGE ao se certificar de que a pesquisa visita todos os domicílios do país. Para superar estes desafios, entretanto, é crucial o envolvimento de diversas instituições que possam, dentro de suas estruturas e possibilidades, contribuir com esta grande tarefa que é o recenseamento da população brasileira, interesse de toda a sociedade.

O apoio foi particularmente importante para garantir o acesso aéreo e apoio logístico na Terra Indígena Yanomami e na Terra Indígena Raposa Serra do Sol, garantindo o recenseamento de um total de 43.722 mil pessoas em 2010 (cf. IBGE, 2012).

Em 2010, 896 mil pessoas indígenas foram contabilizadas no recenseamento, sendo que 58% dessa população (517 mil) residia em Terras Indígenas. Além de diversos indicadores socioeconômicos, o Censo Demográfico de 2010³ apontou que 274 línguas indígenas eram faladas ou utilizadas nos domicílios por indivíduos pertencentes a 305 Povos Indígenas⁴.

A análise demográfica com base nos dados do Censo Demográfico de 2010 demonstra a elevada participação da população indígena na população de alguns municípios e estados, assim como o peso do total de pessoas residentes em Terras Indígenas nos mesmos recortes.

Conforme pode-se observar na Tabela 1, em 73 Municípios, a população residente em Terra Indígena compreende mais de 15% da população do Município.

1 - As Terras Indígenas são delimitadas e demarcadas pela FUNAI (Fundação Nacional do Índio). São aquelas habitadas pelos indígenas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. São também Terras Indígenas as áreas reservadas e domínios dos povos indígenas. Nessas áreas, a ocupação se dá com intuito de preservar o habitat e garantir a sobrevivência físico-cultural dos grupos indígenas. De acordo com informações da Funai, as terras indígenas ocupam cerca de 11,6% do território nacional. (<http://www.funai.gov.br/>).

2 - A data de referência é o parâmetro, a data fixada, para indicar quem deverá ser recenseado.

3 - <https://censo2010.ibge.gov.br/terrasindigenas/> e https://www.ibge.gov.br/indigenas/indigena_censo2010.pdf.

4 - O Censo Demográfico 2010 foi o primeiro a realizar a investigação do pertencimento étnico. O número de etnias foi contabilizado a partir do conjunto de pessoas que se declararam ou se consideraram indígenas. No total, foram contabilizadas 305 etnias. Dentro das terras foram contadas 250 e fora das terras, 300 etnias. Para efeito do Censo Demográfico, considerou-se etnia ou povo a comunidade definida por afinidades linguísticas, culturais e sociais (cf. https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/95/cd_2010_indigenas_universo.pdf).

Tabela 1 – Municípios por faixa de participação da população residente em Terra Indígena no total da população do município – Censo Demográfico 2010

Faixas	Brasil
Sem população em TI	5.186
Entre 0 e 1%	90
Entre 1 e 15%	216
Entre 15 e 30%	36
Entre 30 e 50%	25
Entre 50 e 65%	7
Entre 65 e 80%	2
Maior que 80%	3
Total	5.565

Os resultados do Censo Demográfico 2010 revelaram ainda que 121 municípios brasileiros apresentam mais de 10% de sua população declarada ou considerada⁵ indígena, sendo que em 16 deles esse percentual ultrapassa os 50%. Em Roraima, 6% da população do estado é indígena e 93% dos municípios possuem população residente em Terras Indígenas. No Amazonas, 81% dos municípios possuem Terras Indígenas. Nesses estados e municípios, a garantia do acesso do IBGE às áreas indígenas para a realização do recenseamento é fundamental em virtude dos impactos no Fundo de Participação dos Municípios.

As informações acerca das localidades que demandam transporte aéreo para serem acessadas no período de execução do Censo Demográfico foram reunidas através de ampla consulta aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), Conselhos Distritais de Saúde Indígena (CONDISI) e Coordenações Regionais (CR) ou Coordenações Técnicas Locais (CTL) da Funai, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica já vigente entre o IBGE e a Funai (ACT-MS n. 11/2020, extrato publicado no Diário Oficial da União de 14/01/2021, p. 58) e deram origem ao Plano de Trabalho anexo.

Este levantamento junto às instituições permitiu a identificação das localidades indígenas onde seria necessário acesso aéreo:

- **Amazonas:** TI Yanomami; TI Vale do Javari; TI Nhamundá Mapuera; TI Alto Rio Negro
- **Roraima:** TI Yanomami; TI Raposa Serra do Sol
- **Pará:** Parque do Tumucumaque; TI Rio Paru D'este; TI Paraná; TI Menkragnoti; TI Kuruáya; TI Xipaya; TI Baú; TI Araweté Igarapé Ipi xuna; TI Munduruku; TI Kayabi; TI Kayapó

As estimativas do IBGE apontam que essas Terras Indígenas reúnam aproximadamente 8.635 domicílios cuja única forma de acesso é por meio aéreo e onde o IBGE só conseguirá chegar contando com o apoio logístico na operacionalização aérea através Funai, pelo fato do IBGE não possuir em sua equipe pessoas com experiência suficiente ou capacitação para realização de licitações para uma atuação tão específica e em locais que o instituto só acessa a cada 10 anos.

Consciente de que o recenseamento da População Indígena e a produção de indicadores socioeconômicos nas diversas temáticas abrangidas pelos questionários do Censo é uma atividade imprescindível para que a Administração Pública possa cumprir com as suas atribuições, destacadamente no desenvolvimento das políticas públicas destinadas aos Povos Indígenas, torna-se fundamental a criação das condições necessárias para a sua realização e aqui se insere a questão básica de acesso a essas comunidades e a garantia de cobertura da coleta no universo total dessas populações.

Dessa forma há que se criar as condições necessárias para a sua realização e aqui se insere a questão básica de acesso a essas comunidades e a garantia de cobertura da coleta no universo total dessas populações. As parcerias se tornam imprescindíveis, principalmente junto àquelas instituições que atuam diretamente e rotineiramente nas aldeias e comunidades indígenas.

Mediante solicitação do IBGE, a Funai identificou a possibilidade de apoiar o recenseamento nas Terras Indígenas do Pará e na Terra Indígena Yanomami, a partir da Coordenação Regional Kayapó do Sul do Pará, com experiência na gestão de contratos com empresas que prestam serviço de transporte aéreo para as Terras Indígenas, considerando a existência de saldo contratual nessa unidade da Funai.

É no sentido de garantir a execução das atividades de recenseamento nas terras indígenas objeto deste instrumento que se inserem as metas desta cooperação interinstitucional.

5 - Com base no quesito "Você se considera indígena?", aplicado aos residentes nas Terras Indígenas, que se destinava às pessoas que se declarassem em categoria diferente de indígena no quesito cor ou raça.

6 - Para o cálculo das estimativas de domicílios ocupados para os setores censitários, o IBGE utiliza dados de operações censitárias anteriores, operações de atualização do cadastro de endereços em campo ou, alternativamente, a avaliação da disposição dos domicílios através de imagens de satélite de alta resolução.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

Não**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

 Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

 Sim Não**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

META 1						
	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade (horas-vo)	Valor Total	Início	Fim
Produto 1	Prover transporte de equipes de coleta em aeronave monomotor	Horas voo	600:00:00	2.340.360,00	ago/22	nov/22
Produto 2	Prover transporte de equipes de coleta em aeronave Grandcaravan	Horas voo	97:00:00	704.220,00	ago/22	nov/22
META 2						
	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total	Início	Fim
Produto 1	Suporte administrativo para a gestão e prestação de contas dos serviços de transporte aéreo utilizados no Amazonas para o Censo Demográfico 2022 em áreas indígenas	Relatórios	8	R\$ 0,00	ago/ 2022	fev/ 2023
	Suporte administrativo para a gestão e prestação de contas dos serviços de transporte aéreo utilizados no Pará para o Censo Demográfico 2022 em áreas indígenas	Relatórios	8	R\$ 0,00	ago/ 2022	fev/ 2023
	Suporte administrativo para a gestão e prestação de contas dos serviços de transporte aéreo utilizados em Roraima para o Censo Demográfico 2022 em áreas indígenas	Relatórios	8	R\$ 0,00	ago/ 2022	fev/ 2023

Total Geral do Projeto		
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MÊS/ANO	CÓD. DA NATUREZA DE DESPESA E VALOR	
Ago/2022	3390.39 - R\$ 1.522.290,00	
Set/2022	3390.39 – R\$ 761.145,00	
Out/2022	3390.39 - R\$ 761.145,00	
Total	R\$ 3.044.580,00	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3390.39	-	R\$ 3.044.580,00
Total	-	R\$ 3.044.580,00
12. PROPOSIÇÃO		
Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura. Eduardo Luiz Gonçalves Rios Neto – Presidente do IBGE		
13. APROVAÇÃO		
Brasília/DF, na data da assinatura. Elisabete Ribeiro Alcântara Lopes – Presidente Substituta da FUNAI		